



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 059/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei nº 72/2025

Autores: Vereadores Diogo Endlich de Oliveira e Reinaldo Valentim Frasson

Ementa: Institui o Projeto "Colônia de Férias Municipal" no Município de Marechal Floriano – ES, voltada à recreação e ao desenvolvimento infantil no recesso escolar.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria dos Vereadores Diogo Endlich de Oliveira e Reinaldo Valentim Frasson, visa instituir no âmbito do Município de Marechal Floriano a "Colônia de Férias Municipal", destinada a crianças em idade escolar durante o recesso do mês de julho.

A proposição estabelece como objetivos principais a promoção de atividades físicas, recreativas, esportivas, culturais e educativas, oferecendo alternativa segura para as crianças durante o período em que seus responsáveis estão trabalhando, além de estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social através de vivências lúdicas.

O projeto prevê a utilização de espaços públicos existentes, como ginásios, quadras, escolas e praças, com execução sob responsabilidade do Poder Executivo, podendo contar com profissionais das áreas de educação física, recreação, pedagogia e assistência social, além de parcerias com instituições públicas e privadas.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sob o aspecto jurídico-legal, o projeto está em conformidade com a competência municipal estabelecida no art. 30, incisos I, V e VII da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar serviços



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

públicos de interesse local, especialmente os relacionados à educação, cultura e assistência social.

A proposição respeita os princípios constitucionais da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227, CF/88) e está alinhada com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

A técnica legislativa empregada está adequada, com estrutura clara, objetivos bem definidos e dispositivos harmônicos entre si.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Do ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto demonstra viabilidade econômica ao prever a utilização de estruturas públicas já existentes, otimizando recursos disponíveis.

O art. 5º adequadamente estabelece que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal e condicionando eventuais suplementações às previsões na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

A possibilidade de parcerias prevista no art. 4º, inciso III, desde que sem repasse direto de recursos públicos, representa alternativa inteligente para ampliar o alcance do projeto sem comprometer significativamente as finanças municipais.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Sob a perspectiva das políticas públicas sociais, o projeto representa importante avanço na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente no município.

A iniciativa atende diretamente às necessidades das famílias durante o período de recesso escolar, oferecendo ambiente seguro e educativo para as crianças enquanto seus responsáveis cumprem jornada de trabalho. A proposta de integração intersetorial das Secretarias de Educação, Esporte, Cultura e Assistência Social (art. 2º, inciso VI) demonstra visão sistêmica das políticas públicas, potencializando resultados e otimizando recursos.

A previsão de acessibilidade para crianças com deficiência (art. 3º, parágrafo único) reforça o compromisso com a inclusão e os direitos humanos.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – PARECER CONJUNTO

Considerando as análises realizadas pelas três comissões, concluímos que o Projeto de Lei nº 72/2025:

Atende ao interesse público e social;

Está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente;

Apresenta viabilidade orçamentário-financeira;

Promove políticas públicas de proteção à infância;

Fortalece as ações municipais nas áreas de educação, esporte, cultura e assistência social.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento, e de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos manifestam PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 72/2025, recomendando sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Marechal Floriano, 16 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Martim Miguel Trarbach

Presidente

Reinaldo Valentin Frasson

Relator

Diogo Endlich de Oliveira

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Abrão Levi Kiffer

Presidente

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Relator

Dorivania Stein

Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Adriano Domingos Ciurletti

Presidente

Dorivania Stein

Relator

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Secretário



*Deus seja
Louvado*